



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - SISTEMAS / PLATAFORMA**

Brasília, 08 de março de 2021.

<b>PROPOSTA E HABILITAÇÃO - RCE Nº 002/2021</b>
CONSÓRCIO HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA E PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

ITEM	DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS ITEM 6 DO EDITAL	SIM	NÃO	ID	OBSERVAÇÃO
1	Proposta adequada ao lance final	X		3819695	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
2	Detalhamento de cada item	X		3819695	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
3	Custos unitário e global de cada item	X		3819695	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
4	Validade da propostas 120 (cento e vinte) dias	X		3819695	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
5	Endereço eletrônico (E-mail) - <a href="mailto:comercial@holluseng.com.br">comercial@holluseng.com.br</a>	X		3819712	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
6	Declarações do Compraset	X		3819712	Em função dos registros acostados aos ID's 3807959, 3817478 e 3819292 foi concedido em caráter excepcional o envio dos documentos habilitatório pelo e-mail: <a href="mailto:licitação@epl.gov.br">licitação@epl.gov.br</a> , oportunidade na qual a empresa encaminhou pelo link: <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1cHu4ECE7Dilt2rjapcjFcGXhnBXmfqac">https://drive.google.com/drive/folders/1cHu4ECE7Dilt2rjapcjFcGXhnBXmfqac</a> as aludidas declarações

ITEM	DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS ITEM 8 DO EDITAL	SIM	NÃO	ID	OBSERVAÇÃO
1	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL</b>				
1.1	SICAF - Retirado pela equipe de apoio	X		3819863	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
1.2	Certidões: <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br">www.portaltransparencia.gov.br</a>	X		3819863	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
1.3	Certidão do CNJ: <a href="http://www.cnj.jus.br">www.cnj.jus.br</a>	X		3819863	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
1.4	Analisar a existência de servidor com vínculo à EPL	X		3819863	Guarda conformidade com as exigências do Edital.
1.5	Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas	X		3819863	No tocante a empresa <u>HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</u> , consta na página 7 do documento 3819863 registro no Banco Nacional de

				<p>Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:</p> <p><a href="#">0011252-65.2014.5.18.0007</a> - TRT 18ª Região*</p> <p><a href="#">0011309-83.2014.5.18.0007</a> - TRT 18ª Região *</p> <p><a href="#">0011922-06.2014.5.18.0007</a> - TRT 18ª Região **</p> <p>*Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.</p> <p>** Débito com exigibilidade suspensa.</p> <p>Quanto a empresa <u>PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP</u> não se identificou registros em sua certidão.</p> <p>Guardando, portanto, conformidade com as exigências do Edital.</p>									
2	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>												
2.1.	<b>8.6.1.1 – Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial</b> , expedida por Cartório Distribuidor Judicial do domicílio ou sede do licitante, que não esteja com prazo de validade vencido	x	3819712	<p>No tocante a empresa <u>HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</u>, constam registros nas páginas 63/71 do documento ID 3819712, todavia constatou-se inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Recuperação Judicial, até a data de 17/02/2021.</p> <p>Quanto a empresa <u>PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP</u> não se identificou registros em sua certidão, <i>vide página 81</i>, do documento ID 3819712, todavia em eventual ACEITE/HABILITAÇÃO referida certidão deverá ser renovada, posto que estará válida até <u>11/03/2021</u>.</p> <p>Guardando, portanto, conformidade com as exigências do Edital.</p>									
2.2.	<b>8.6.1.2 - Comprovação de capital social, devidamente integralizado, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação de cada grupo</b> , por meio da apresentação de certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;	x	3819712	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO E CAPITAL SOCIAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA</td> <td>50%</td> <td>R\$ 13.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP</td> <td>50%</td> <td>R\$ 3.000.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO E CAPITAL SOCIAL			HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50%	R\$ 13.000.000,00	PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	50%	R\$ 3.000.000,00
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO E CAPITAL SOCIAL													
HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	50%	R\$ 13.000.000,00											
PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	50%	R\$ 3.000.000,00											
2.3.	<b>8.6.1.3 – Balanço e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício</b> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, que evidenciem os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência	x	3819712	<p><u>HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA</u> - Páginas 56/63 (3819712); e</p> <p><u>PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP</u> - Páginas 73/80 (3819712).</p>									

	<p>Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), <b>que deverão ser maiores do que 1,00 (um inteiro)</b>. Caso estes índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um inteiro), o licitante deverá possuir capital igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para cada grupo na licitação, sob pena de desclassificação.</p>			* Todos os índices acima de 1										
3	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ÁREA TÉCNICA)</b>													
-	Atestado de Capacidade técnica que executou:			Submissão a unidade técnica para análise e manifestação.										
3.1.	<p>Atestados de Capacidade Técnica da Empresa com preenchimento da planilha conforme modelo do ANEXO VI (2924660), MODELO DE PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA, deste Projeto Básico.</p> <p>Somente serão consideradas habilitadas para execução do objeto deste Projeto Básico as licitantes que demonstrarem possuir conhecimento compatível, conforme documentação abaixo especificada.</p> <p>A capacitação técnica da empresa será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>TIPO DE ATESTADO</th> <th>QUANTIDADE DE ATESTADOS EXIGIDOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaboração de PBA</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Inventário Florestal</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Elaboração de PBAI</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>Projeto Arqueológico</td> <td>01</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Observações:</b></p> <p>Para habilitação técnica da empresa será exigido experiência em elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), Projeto Arqueológico e</p>	TIPO DE ATESTADO	QUANTIDADE DE ATESTADOS EXIGIDOS	Elaboração de PBA	01	Inventário Florestal	01	Elaboração de PBAI	01	Projeto Arqueológico	01			Submissão a unidade técnica para análise e manifestação.
TIPO DE ATESTADO	QUANTIDADE DE ATESTADOS EXIGIDOS													
Elaboração de PBA	01													
Inventário Florestal	01													
Elaboração de PBAI	01													
Projeto Arqueológico	01													

	<p>Inventário Florestal, para licenciamento de obras rodoviárias ou ferroviárias, com extensão mínima de <b>55 km</b>. Cabe destacar que a quilometragem especificada atende a orientação do TCU (Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0) em permitir atestados com extensão de até 50% do total do objeto a ser licitado.</p> <p>A fixação deste limite de atestado é pertinente para o exame da qualificação técnica do licitante, haja vista a natureza e a complexidade técnica do serviço de licenciamento ambiental para empreendimento desse porte. Essa qualificação é necessária para comprovar a experiência da empresa em licenciamento ambiental com um nível de complexidade mínima para a boa execução do objeto.</p>			
3.6.	8.7.2 – Para Qualificação Técnico-Profissional			
3.7.	<p>Para a apresentação do atestado do PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, será permitido o somatório de até 2 (dois) atestados para o alcance da extensão mínima.</p> <p>Define-se como parcelas de maior relevância e valor significativo da licitação o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal, sendo que são exigidos com o critério de extensão mínima, pois, trata-se da atividade que reflete tecnicamente a experiência da licitante necessária para a execução do objeto do presente certame.</p> <p>Para o PBA, PBAI, Projeto Arqueológico, Inventário Florestal, a título de qualificação da empresa, deverão ser anexados atestado e/ou certidão comprovando a execução dos mesmos, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado e do contratante, manifestação de aceite dos estudos, e discriminação dos serviços.</p> <p>Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos acima.</p>			Submissão a unidade técnica para análise e manifestação.

	<p>Serão admitidos atestados parciais, para fins de habilitação da empresa, desde que comprovada a execução integral dos estudos que compõe a parcela de maior relevância (PBA, PBAI, Projeto Arqueológico e Inventário Florestal).</p> <p>Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada sua retirada ou substituição.</p> <p>A não apresentação de qualquer documento solicitado acima ou sua apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação da LICITANTE.</p> <p>A Qualificação da equipe técnica deverá ser avaliada da seguinte forma, com preenchimento da planilha conforme modelo do ANEXO VII (2924660), MODELO DE CURRÍCULO.</p>				
4	<b>ANEXOS DO EDITAL</b>				
4.1.	<b>ANEXO I</b> – Projeto Básico e seus Anexos (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII)				Submissão a unidade técnica para análise e manifestação.
4.2.	<b>ANEXO II</b> – Termo de Confidencialidade para Representante Legal				A ser apresentado quando da eventual celebração de contrato.
4.3.	<b>ANEXO III</b> - Termo de Confidencialidade para Profissionais				A ser apresentado quando da eventual celebração de contrato.
4.4.	<b>ANEXO IV</b> - Termo de Confidencialidade para Representante Legal do Subcontratado				A ser apresentado quando da eventual celebração de contrato.
4.5.	<b>ANEXO V</b> - Modelo de Proposta Comercial	x		3819695	
4.6.	<b>ANEXO VI</b> - Modelo de Termo de Compromisso (Garantia)		x		
4.7.	<b>ANEXO VII</b> – Modelo de Declaração Anticorrupção		x		
4.8.	<b>ANEXO VIII</b> – Modelo de Declaração de Compromisso e Cumprimento, à Lei Federal nº 12.846/13 (lei anticorrupção), ao código de ética da EPL e às normas correlatas		x		

**OBSERVAÇÃO:** Identifica-se pela análise supramencionada o atendimento as exigências editalícias, no que tange a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (INSS e FGTS) e Qualificação Econômico-Financeira.

Ressalta-se, por pertinente, que as disposições dos subitens editalícios abaixo transcritos, serão devidamente requeridos **caso haja manifestação quanto ao cumprimento integral da habilitação técnica:**

"(...)

**7.3.1** – Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

**7.3.2** – Quando ocorrer apresentação de proposta inexequível, a CEL emitirá parecer oportunizando o licitante comprovar a possibilidade de execução de sua proposta, com entrega de defesa fundamentada **em até 2 (duas) horas**, após a solicitação formal da Comissão, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da licitante e/ou a critério da Administração.

**7.3.2.1** – Nesse caso, o licitante deverá demonstrar que o valor da sua proposta é compatível com a execução completa do objeto licitado, no que tange aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

**7.3.3** – A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

(...)"



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira**, **Presidente de Comissão de Licitação**, em 08/03/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3819840** e o código CRC **7948570B**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 3819840

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)